

GP- RIM-0831/2020

Sorocaba, 16 de julho de 2020

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0878/2020, de autoria do nobre vereador Antonio Carlos Silvano Junior e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre o atendimento aos pacientes que fazem tratamento de hemodiálise em outra cidade, informamos a Vossa Excelência conforme esclarecimentos da Secretaria da Saúde – SES:

1. A SES está ciente das dificuldades enfrentadas pelos pacientes que realizam hemodiálise fora do município.

2. A regulação dos pacientes para o tratamento de hemodiálise é realizada pela Secretaria Estadual de Saúde, através da DRS XVI em hospitais que possuem credenciamento junto ao Ministério da Saúde.

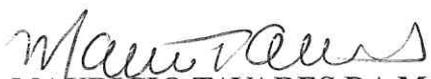
3. Os serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS)/SUS no território de Sorocaba estão sob a Gestão do Estado, ou seja, DRS XVI, aprovada na deliberação Comissão Intergestores Bipartite (CIB) nº 236/2007.

Considerando que o Termo de Compromisso de Gestão Municipal e a Declaração de Comando Único, onde constam as responsabilidades assumidas pelo município de Sorocaba na Gestão do SUS, as responsabilidades para o atendimento são conforme a Programação Pactuada Integrada (PPI).

4. A Prefeitura realiza o transporte desses pacientes através do setor responsável do município (Frota).

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MAURÍCIO TAVARES DA MOTA
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP